

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 044/2008

Súmula: Aprova novo convênio para repasse dos recursos do Piso Básico de Transição ao Centro de Educação Infantil Padre Boaventura

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O aceite dos motivos expostos pela mantenedora do Centro de Educação Infantil Padre Boaventura como razões para justificarem a transferência dos recursos do co-financiamento federal ainda não repassados à entidade no ano de 2008, apresentados no Ofício nº 020, de 02 de setembro de 2008.
- A Resolução CMAS nº 29/2008, que Dispõe sobre os procedimentos para aplicação dos recursos do Piso Básico de Transição atualmente voltados à Educação Infantil nos serviços prestados pelos CRAS, indica a Comissão de Transição e dá outras providências, a qual estabelece que tais recursos poderão ser repassados às entidades atualmente beneficiadas até o mês de dezembro de 2008.
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a assinatura de convênio com o Centro de Educação Infantil Padre Boaventura para repasse dos recursos relativos às parcelas de julho a novembro do exercício de 2008 do Piso Básico de Transição, no valor total de R\$ 5.106,00 (cinco mil, cento e seis reais).

Parágrafo Único - O disposto na Resolução CMAS nº 29/2008 deverá ser observado quando da tomada de providências para cumprimento do contido nesta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de setembro de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente